

# **II ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

## **DIREITO TRIBUTÁRIO, FINANCEIRO E PROCESSO I**

**EDSON RICARDO SALEME**

**GUILHERME APARECIDO DA ROCHA**

**LIVIO AUGUSTO DE CARVALHO SANTOS**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Diretora Executiva** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Vice-presidente Sudeste** - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

**Vice-presidente Nordeste** - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

**Representante Discente:** Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

**Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

**Secretarias**

**Relações Institucionais:**

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

**Comunicação:**

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

**Relações Internacionais para o Continente Americano:**

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

**Relações Internacionais para os demais Continentes:**

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

**Eventos:**

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

**Membro Nato** - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direito tributário, financeiro e processo [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Livio Augusto de Carvalho Santos

Guilherme Aparecido da Rocha

Edson Ricardo Saleme – Florianópolis: CONPEDI, 2020.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-202-6

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Direito, pandemia e transformação digital: novos tempos, novos desafios?

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Assistência. 3. Isonomia. II Encontro Virtual do CONPEDI (2: 2020 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



## **II ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

### **DIREITO TRIBUTÁRIO, FINANCEIRO E PROCESSO I**

---

#### **Apresentação**

Tivemos a satisfação de presenciarmos a exposição de alunos de graduação e pós-graduação de diversas universidades brasileiras no II Encontro Virtual do CONPEDI, que fomos chamados a coordenar.

Trabalhos de excelência de discentes de faculdades públicas e privadas de Direito foram apresentados comentando as últimas ocorrências e as decisões que geraram maior polêmica no meio jurídico. Matérias dinâmicas que merecem estudo também foram abordadas como sinônimo do grande empenho relacionadas à pesquisa que o Congresso atrai.

O pesquisador Edgar Pinto da Costa de Mendonça apresentou trabalho com o título “A flexibilização do posicionamento acerca de impenhorabilidade de salário pelo Superior Tribunal de Justiça”, que mediante relevante leitura sobre a evolução do tema.

As autoras Bruna Porto de Oliveira Cunha e Natasha Siqueira Mendes de Nova expuseram sobre “A lei complementar no 173/2020 sob a luz do pacto federativo”. O trabalho revelou as nuances da nova legislação em período pandêmico.

Orientada pela Profa. Dr<sup>a</sup>. Lise Tupiassu, a pesquisadora Letícia Vieira do Nascimento apresentou a pesquisa “A tributação de gênero aplicada ao ICMS no Estado do Pará”, propondo inovadora maneira de viabilizar a igualdade de gênero a partir da tributação.

O trabalho com o título “Lei 13.988/20: transação tributária ou parcelamento?” foi apresentado pelo pesquisador Gilmar Geraldo Gonçalves de Oliveira e orientado pelo Prof. Dr. Sérgio Henrique Zandoná Freitas, com a proposta de analisar a “inovação” legislativa

recém inserida no ordenamento jurídico.

O pesquisador Carlos Alberto de Souza e Silva Filho expôs trabalho com o título “Processo estrutural e neoconstitucionalismo, uma intrínseca relação”.

O título “Que fatores provocam a (in)segurança na elaboração do planejamento tributário das micro e pequenas empresas?” rotulou a pesquisa de Wanderson Reis, que abordou as dificuldades na implantação do planejamento tributário em âmbito nacional, com relevantes contribuições empíricas.

Os pesquisadores Lara Miranda Caloy e Guilherme Antônio Rodrigues expuseram trabalho com o título “Reavaliando os tributos: uma análise comparada da reforma tributária brasileira e neozelandesa”, mediante inovadora leitura comparativa, que muito tem a contribuir no atual cenário de reforma legislativa tributária.

O trabalho “Transação tributária como forma alternativa eficaz de solução de conflito” foi desenvolvido e apresentado por Daniella Silva de Souza e Ana Beatriz Rocha dos Santos, e indicou um caminho necessário à redução das demandas judiciais de natureza tributária.

Orientada pelo Prof. Dr. Sérgio Henriques Zandona Freitas, a pesquisadora Neide da Costa Fernandes Chaves apresentou o trabalho “A Administração Pública em tempos de pandemia: o exercício do poder de polícia e seus limites”.

Também orientadas pelos Prof. Dr. Sérgio Henriques Zandona Freitas, as pesquisadoras Nathália Rodrigues da Silva e Bruna Christine de Souza Ribeiro expuseram o trabalho “A covid-19 e os impactos nas finanças públicas”, com análise realística sobre as dificuldades da gestão pública em decorrência da pandemia de 2020.

A pesquisadora Arianne Brito Cal Athias, orientada pela Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Arianne Brito Cal Athias, apresentou o trabalho “A dispensa de licitação da Lei nº 13.979/2020 na aquisição de respiradores para o combate à COVID-19”, com a indicação de dados atuais e relevantes sobre problemas identificados no processo de compra dos referidos aparelhos, com corte metodológico preciso.

O Prof. Dr. Luiz Nunes Pegoraro orientou a pesquisa “A eficiência no combate à improbidade administrativa pela realização de acordo de não persecução cível”, desenvolvida pela aluna Ana Júlia Ramos Padua. O objeto trouxe à discussão a possibilidade jurídica e a conveniência da realização de acordos que viabilizem a não judicialização em relação ao objeto indicado.

Também orientada pelo Prof. Dr. Luiz Nunes Pegoraro, a aluna Carolina Carelli apresentou a pesquisa “a responsabilização por improbidade administrativa diante da medida provisória 966”.

O trabalho com o título “Análise da (ir)responsabilidade civil do estado pelos prejuízos extracontratuais causados aos particulares pela ocorrência da pandemia do covid-19” foi exposto pelos pesquisadores Gabriela de Vasconcelos Sousa e Fernando Reis Chiari, orientados pelo Prof. Dr. Sérgio Henriques Zandoná Freitas. A pesquisa revela temas que ocupam (e continuarão ocupando) a pauta do Judiciário brasileiro pelos próximos anos.

O Prof. Dr. Lucas Bevilacqua Cabianca Vieira orientou as alunas Verônica Issi Simões Bastos e Pollyanna Christina Gonçalves Sobrinho Zandonai, que apresentaram trabalho com o título “Aplicação de precedentes judiciais vinculantes: um estudo de caso da atuação da PGE/GO a partir de 2010”. O corte metodológico e a clareza da leitura apresentada foram precisos e revelam uma pesquisa com alta carga de contribuição ao planejamento da Procuradoria Geral do Estado de Goiás.

O “Endividamento público - causas e consequências do desequilíbrio orçamentário e

financeiro dos entes federados” foi o tema da pesquisa apresentada pela aluna Rivânia Mara Alves Menicucci, orientada pelo Prof. Dr. Sérgio Henriques Zandona Freitas.

A pesquisadora Clara Maria Silva Dias enfrentou o tema “Movimento antivacina: análise jurídica da recusa à vacinação”, mediante leitura técnica das implicações de conduta atualmente identificada em parte da sociedade brasileira.

As pesquisas revelaram a abordagem de temas atuais, recém legislados ou em discussão no âmbito legislativo. A contribuição fornecida é inegável e o ineditismo de muitos trabalhos corrobora a relevância dos eventos organizados pelo CONPEDI.

É nesse contexto que, como coordenadores do presente Grupo de Trabalho, apresentamos os trabalhos indicados acima, certos da contribuição que oferecem ao cenário jurídico nacional.

Edson Ricardo Saleme

Lívio Augusto de Carvalho Santos

Guilherme Aparecido da Rocha

# QUE FATORES PROVOCAM A (IN)SEGURANÇA NA ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS?

Wanderson Reis

## Resumo

**INTRODUÇÃO:** O presente pôster discorre acerca dos desafios e inseguranças das micro e pequenas empresas no planejamento e cumprimento de suas obrigações tributárias, demonstra as vantagens do planejamento e os riscos de um planejamento mal elaborado. **PROBLEMA DE PESQUISA:** No Brasil, cerca de 99% das empresas são constituídas por Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE Nacional). Os dados divulgados por pesquisa, deste mesmo órgão, indica que 86% das microempresas e 76% das empresas de pequeno porte, optam pelo regime de tributação pelo “Simples Nacional”, no entanto, esta mesma pesquisa aponta que 26% das empresas que encerraram suas atividades, “não dava lucro, só prejuízo”. Dada a complexidade de nossa matéria tributária, a maioria das Empresas opta por este regime pela simplificação no recolhimento dos tributos, no entanto, o uso indiscriminado deste regime pode levar as empresas a pagar impostos aos quais não seriam obrigadas, como neste caso, Imposto de Renda sobre o Lucro e Contribuição Social Sobre o Lucro. Outra grande quantidade, por orientações de Contabilidades, opta pelo lucro presumido, para facilitar a escrituração fiscal, sendo arbitrado um percentual de lucro que pode ser superior ao lucro realmente obtido pelo negócio, pois leva em consideração o lucro do setor. Já o lucro real, instrumento menos utilizado, devido à maior rigor na escrituração fiscal e apuração, acaba sendo utilizado por empresas que possuem uma organização documental mais apurada, no entanto, pode não ser uma boa opção para as empresas que uma margem de lucro muito superior à média de seu setor. Entender as diferenças e saber efetuar o cálculo correto nos três regimes pode evitar o pagamento desnecessário e reduzir os riscos de efetuar pagamentos de forma incorreta, que, neste último caso, pode ocasionar a cobrança de pesadas multas. **REFERENCIAIS TEÓRICO-METODOLÓGICOS:** Adota-se a pesquisa bibliográfica e o método jurídico-dedutivo. **OBJETIVOS:** Com o propósito de reduzir os riscos na elaboração do planejamento tributário das micro e pequenas empresas, o presente trabalho tem como objetivo demonstrar os fatores determinantes na escolha do regime tributário mais adequado para que o empresário faça a sua escolha de forma mais acertada e que pague os seus tributos de forma correta, nem a menos e nem a mais do que deveria. **RESULTADOS ALCANÇADOS:** O planejamento tributário, também conhecido por elisão fiscal, é o estudo pormenorizado do negócio e da sua atuação no mercado, de forma a buscar a diminuição legal do pagamento de tributos, através de redução de alíquotas ou base de cálculo dos tributos. Os fatores preponderantes neste estudo, iniciam-se a partir da elaboração do Contrato Social, a definição do objeto social, por si só, já cria obrigatoriedade de caminhos que a empresa deve seguir, como por exemplo, se ela vende mercadorias e/ou se presta serviços; Logo em seguida, temos a escolha do regime de tributação, que com o nascimento da empresa, ainda

não resta claro o faturamento, pois existe apenas uma expectativa, ou seja, os primeiros anos, geralmente não representam a realidade da vida da empresa, podendo-se escolher um regime equivocadamente e ter que arcar com percentuais de impostos superiores ao resultado realmente alcançado, durante, pelo menos, o ano fiscal da escolha; Alie-se a isto a formação dos micro e pequenos empresários, cerca de 34% possuem Curso Superior Completo (SEBRAE Nacional), que conhecem, na maioria das vezes, somente do modo de produção, não tendo conhecimento da nossa complexa estrutura tributária; Outro fator preponderante é o montante de faturamento, pois, a empresa pode iniciar os seus negócios como microempresa, mas, na medida em que o seu faturamento mensal vai aumentando, ela irá, obrigatoriamente, mudando de enquadramento, o que terá repercussão direta na possibilidade da mesma continuar no regime escolhido inicialmente; A forma como os produtos são adquiridos, comercializados e como os serviços são prestados podem afetar as formas de apuração dos impostos, visto que, devido ao advento da internet, as empresas podem vender e/ou prestar serviços para clientes fora do Estado, acarretando em diferenças de alíquotas e procedimentos; A utilização de filiais, para facilitar a comercialização e/ou prestação de serviços, é outro fator que tem relevante papel, pois o empresário terá cumprir a legislação de cada Estado; E, por último, e não menos importante, nós temos as datas de recolhimento que se não observadas, podem representar multas pesadas pelo simples atraso de um dia. A falta de um planejamento tributário pode acarretar na inviabilidade da manutenção de uma empresa, os pequenos negócios, por não terem um grande suporte financeiro, e por muitas vezes, misturarem o negócio da empresa com as suas necessidades pessoais, podem vir a quebrar e ainda estarem sujeitos à desconsideração da personalidade jurídica, atingindo o patrimônio pessoal dos sócios para se ver satisfeito o interesse fiscal. Para se efetuar um planejamento tributário de qualidade, tal qual se trabalha diariamente para a manutenção e crescimento do negócio, é primordial a análise diária dos efeitos de cada ato quanto aos efeitos tributários e a sua revisão antecipada a cada ano findo, afim de que se corrija para o próximo ano a melhor forma de, dentro da lei, pagar menos impostos.

**Palavras-chave:** microempresas, pequenas empresas, planejamento tributário, desafios e inseguranças

### **Referências**

SEBRAE NACIONAL. A pesquisa O Perfil das ME e das EPP. Disponível em: <https://datasebrae.com.br/wp-content/uploads/2017/08/Perfil-da-ME-e-da-EPP-julho-2017-1.pptx>. Acesso em: 07 set. 2020.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm). Acesso em: 07 set. 2020.

BRASIL. Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Código Civil. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/15172compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/15172compilado.htm). Acesso em: 07 set. 2020.

CREPALDI, Silvio. Planejamento Tributário: teoria e prática. 3. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2019.

MACHADO, Hugo de Brito. Introdução ao Planejamento Tributário. 2. ed. São Paulo: Malheiros, 2019.